



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Quinta-feira • 28 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 151



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 277/2017)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 277/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 277 de 1 de novembro, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 1.251.566,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

. 0.114	CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO		
33717.0.0.0.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Recursos Ordinário	28.161,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.161,00
		Total da Unidade R\$	28.161,00
. 0.202	SECRETARIA MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	67.500,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	137.500,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	21.440,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	62.601,00
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	1.414,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	290.455,00
2118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	1.790,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.790,00
		Total da Unidade R\$	292.245,00
. 0.303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Educação 25%	25.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Educação 25%	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	39.000,00
2100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	410.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	410.000,00
		Total da Unidade R\$	453.000,00
. 0.404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	21.122,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

. 0.404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	27.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Saúde 15%	56.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Saúde 15%	78.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Saúde 15%	5.500,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	90.707,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde 15%	5.561,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	23.248,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	359.016,00
		Total da Unidade R\$	407.138,00
. 0.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	4.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.200,00
2918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	17.589,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.589,00
		Total da Unidade R\$	21.789,00
. 0.808	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0001	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
46907.1.0.0.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
. 1.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2153	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	CIDE	6.233,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.233,00
2273	MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
		Total da Unidade R\$	39.233,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.251.566,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.251.566,00

Dotações Anuladas

. 0.101 GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.101 GABINETE DO PREFEITO

2015	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	4.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.200,00
		Total da Unidade R\$	4.200,00

. 0.303 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00

1092	EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	68.000,00

2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	39.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	39.000,00

2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	280.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	280.000,00
		Total da Unidade R\$	391.000,00

. 0.404 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00

2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	68.000,00

2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	259.016,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	25.122,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	284.138,00
		Total da Unidade R\$	407.138,00

. 0.505 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

1156	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00

1159	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	1.414,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.414,00

2807	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E ABERTURA DE POÇOS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00

2907	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	46.414,00

. 0.606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1223	IMPLANTAÇÃO DO CREAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	FNAS	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	72.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	78.000,00
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44909.3.0.0.00.0	Indenizações e Restituições	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	160.000,00
2904	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHERES		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	1.992,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.992,00
2914	PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	6.000,00
33904.8.0.0.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FNAS	1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.500,00
2915	PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM (SCFV)		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	FNAS	3.089,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.089,00
		Total da Unidade R\$	179.581,00
. 0.808	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	5.000,00
44909.3.0.0.00.0	Indenizações e Restituições	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000,00
. 0.909	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
. 1.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2153	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	CIDE	6.233,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.233,00
4258	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	16.233,00
		Valor Total Anulado R\$	1.251.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

LAGOA REAL, 1 de novembro, 2017

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
05104033520

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009.2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Lagoa Real – Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de n.º 009/2017**, sob o tipo de menor preço, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010, Decreto N.º 8.538, De 6 De Outubro De 2015, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real-BA, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, **até às 10:00hs (dez horas) do dia 10/01/2018**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido PELO PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2017, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ou

3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2047 - Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 - Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 - Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 - Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 - Outros Programas do FNDE
	2281 - Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 - Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2157 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do **LOTE**, sob pena de desclassificação.

b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
- b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
 - II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo IV** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
- g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.
- h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;
- i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo em nenhuma hipótese passível de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no ato da sessão.
- j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município, conforme especificados no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 10/01/2018.

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 10/01/2018.

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS".

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) número do processo administrativo e do Pregão;

c) preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismo e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope n.º 02 "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, podendo ser comprovado por cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
 - e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.
- a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.
- c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VI**.
- II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.
- III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo VIII**.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO XI**.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

14.3 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://www.lagoareal.ba.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal n.º 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designada o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**, como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho**, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Município de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real - BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

- 30.3** Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
- 30.4** A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
- 30.5** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
- 30.6** A
- 30.7** O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 às 17:00 horas.
- 30.8** A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.
- 30.9** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "**Proposta de Preços**", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 30.10** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
- 30.11** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
- 30.12** No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
- 30.13** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 30.14** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 30.15** As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 30.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 30.17** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 30.18** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.19** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 30.20** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.21** Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2017.

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2017



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município.

OBS.: TODOS OS PNEUS DEVEM SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

2 – JUSTIFICATIVA

Substituição dos pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Lagoa Real, com serviços de borracharia, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2. 3.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de n.º 2 de 11 de outubro de 2010, Decreto Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015, Decreto Municipal n.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Sistema Registro de Preços no âmbito Municipal, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou requisição de compra.

4.2 A entrega será no local indicado pela secretaria responsável.

4.3 Os serviços de montagem, balanceamento e alinhamento nos veículos que receberão os pneus, deverão ser executados dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação da secretaria responsável.

4.4 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais e execução dos serviços.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

5.6 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem **no máximo 12 (doze) meses de fabricação.**

5.6.1 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

5.7 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

5.8 Os pneus ofertados pela licitante vencedora deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus mínima de 05 (cinco) anos.

6 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Os materiais deverão ter garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar, no ato da entrega dos pneus;

6.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

6.5 A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

7.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

7.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da secretaria.

7.6 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados/inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9- DO PAGAMENTO

9.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

9.2 O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

11- DA PROPOSTA

11.1 Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

12- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E QUANTIDADES

12.1 Conforme quadro abaixo.

LOTE I						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	Válvula para pneus sem câmara.	Unidade	100			
2.	CÂMARA DE AR ARO 13 Medidas de Pneus Compatíveis: 145/80 R 13 , 155/80 R 13 , 165/70 R 13 , 175/70 R 13 , 165/80 R 13 , 185/70 R 13 , 165/70 R 14 E 185/60 R 14	Unidade	100			
3.	CÂMARA DE AR ARO 14 Medidas de pneus Compatíveis: 5.90x14 , 7.35 x 14, 165/70 R 14 , 185/60 R 14 , 175/65 R 14 , 175/70 R 14 , 185/65 R 14 , 185/70 R 14 , 195/70 R 14	Unidade	50			
4.	PNEUS 175/70 R13 P 400, Material: Borracha; Aro: 13; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-190 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 82 kg - suporta até 475 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 6,26 kg; altura: 57,52 cm; largura: 17,5 cm; profundidade: 57,52 cm; dimensão do pneu: 175/70; perfil do pneu: 70; linha: P400;	Unidade	300			
5.	PNEUS 175/70R14 Material: Borracha; Aro: 14; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-190 km/h; índice e	Unidade	150			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

	carga máxima suportada por pneu: 88 kg - suporta até 560 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 61 cm; largura: 18 cm; profundidade: 61cm; dimensão do pneu: 175/70; perfil do pneu: 70.					
6.	PNEUS 185R14C Material: Borracha; Aro: 14; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-210 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 88 kg - suporta até 560 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 18,5 cm; profundidade: 59,61cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 70.	Unidade	40			
7.	PNEUS 195/55R15 Material: Borracha; Aro: 15; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-240 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 85 kg - suporta até 515 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 19,5 cm; profundidade: 55cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 70.	Unidade	12			
8.	PNEUS 205/55R16 Material: Borracha; Aro: 15; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-240 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 91 kg - suporta até 615 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 20,5 cm; profundidade: 63,13cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 55.	Unidade	12			
9.	PNEUS MOTO 275/18 Material: Borracha; Aro: 18;	Unidade	12			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

10.	PNEUS MOTO 90/90/18 Material: Borracha; Aro: 18;	Unidade	12			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE II						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	PNEU 1.000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	Unidade	70			
2.	PNEU 1.400/24 - 16 LONAS	Unidade	06			
3.	PNEU 17/5/25 - 16 LONAS	Unidade	04			
4.	PNEU 700/16 - 16 LONAS	Unidade	20			
5.	Pneu 900/20 - LISO 14 LONAS	Unidade	76			
6.	PROTETOR ARO 24 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	22			
7.	PROTETOR 17/5/25 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	15			
8.	PROTETOR ARO 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	25			
9.	PROTETOR ARO 20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	170			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

10.	PNEUS 275/80R22.5 Material: Borracha; Aro: 22,5; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-110 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 3250/3000kg; perfil do pneu: 80.	Unidade	66			
11.	Câmara de ar aro 17/5/25	Unidade	15			
12.	Câmara de ar aro 24	Unidade	25			
13.	Câmara de ar 700 / 16	Unidade	25			
14.	Câmara de ar 900 / 20	Unidade	30			
15.	Câmara de ar 1.000 / 20	Unidade	140			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE III						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	Serviços de alinhamento - veículo leve	Unidade	200			
2.	Serviços de balanceamento 04 rodas veículo leve	Unidade	200			
3.	Cambagem	Unidade	144			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE IV						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1.	Serviços de alinhamento veículo pesado	Unidade	180			
2.	Serviços de balanceamento 02 rodas veículo pesado	Unidade	90			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE V						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1.	Força em pneu de veículo leve	Unidade	250			
2.	Força pneu veículo pesado	Unidade	250			
	Conserto em pneu de veículos grandes e máquinas	Unidade	150			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços N.º 009/2017e Processo Administrativo N.º 161/2017**, constantes no **Anexo II** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	Válvula para pneus sem câmara.	Unidade	100			
2.	CÂMARA DE AR ARO 13 Medidas de Pneus Compatíveis: 145/80 R 13 , 155/80 R 13 ,165/70 R 13 , 175/70 R 13 , 165/80 R 13 , 185/70 R 13 , 165/70 R 14 E 185/60 R 14	Unidade	100			
3.	CÂMARA DE AR ARO 14 Medidas de pneus Compatíveis: 5.90x14 , 7.35 x 14, 165/70 R 14 , 185/60 R 14 , 175/65 R 14 , 175/70 R 14 , 185/65 R 14 , 185/70 R 14 , 195/70 R 14	Unidade	50			
4.	PNEUS 175/70 R13 P 400, Material: Borracha; Aro: 13; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-190 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 82 kg - suporta até 475 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 6,26 kg; altura: 57,52 cm; largura: 17,5 cm;	Unidade	300			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	profundidade: 57,52 cm; dimensão do pneu: 175/70; perfil do pneu: 70; linha: P400;					
5.	PNEUS 175/70R14 Material: Borracha; Aro: 14; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-190 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 88 kg - suporta até 560 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 61 cm; largura: 18 cm; profundidade: 61cm; dimensão do pneu: 175/70; perfil do pneu: 70.	Unidade	150			
6.	PNEUS 185R14C Material: Borracha; Aro: 14; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-210 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 88 kg - suporta até 560 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 18,5 cm; profundidade: 59,61cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 70.	Unidade	40			
7.	PNEUS 195/55R15 Material: Borracha; Aro: 15; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-240 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 85 kg - suporta até 515 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 19,5 cm; profundidade: 55cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 70.	Unidade	12			
8.	PNEUS 205/55R16 Material: Borracha; Aro: 15; desenho do pneu: Simétrico; veículo indicado: carro; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-240 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu:	Unidade	12			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	91 kg - suporta até 615 kg; categoria do pneu: Passeio; peso (unidade pneu): 11,16 kg; altura: 59,61 cm; largura: 20,5 cm; profundidade: 63,13cm; dimensão do pneu: 185/14C; perfil do pneu: 55.					
9.	PNEUS MOTO 275/18 Material: Borracha; Aro: 18;	Unidade	12			
10.	PNEUS MOTO 90/90/18 Material: Borracha; Aro: 18;	Unidade	12			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE II						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	PNEU 1.000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	Unidade	70			
2.	PNEU 1.400/24 - 16 LONAS	Unidade	06			
3.	PNEU 17/5/25 - 16 LONAS	Unidade	04			
4.	PNEU 700/16 – 16 LONAS	Unidade	20			
5.	Pneu 900/20 – LISO 14 LONAS	Unidade	76			
6.	PROTETOR ARO 24 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	22			
7.	PROTETOR 17/5/25 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	15			
8.	PROTETOR ARO 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Unidade	25			
9.	PROTETOR ARO 20	Unidade	170			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.					
10.	PNEUS 275/80R22.5 Material: Borracha; Aro: 22,5; certificados: INMETRO; classificação e índice de velocidade: T-110 km/h; índice e carga máxima suportada por pneu: 3250/3000kg; perfil do pneu: 80.	Unidade	66			
11.	Câmara de ar aro 17/5/25	Unidade	15			
12.	Câmara de ar aro 24	Unidade	25			
13.	Câmara de ar 700 / 16	Unidade	25			
14.	Câmara de ar 900 / 20	Unidade	30			
15.	Câmara de ar 1.000 / 20	Unidade	140			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE III						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	Serviços de alinhamento - veículo leve	Unidade	200			
2.	Serviços de balanceamento 04 rodas veículo leve	Unidade	200			
3.	Cambagem	Unidade	144			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE IV						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1.	Serviços de alinhamento veículo pesado	Unidade	180			
2.	Serviços de balanceamento 02 rodas veículo pesado	Unidade	90			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

LOTE V						
LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1.	Força em pneu de veículo leve	Unidade	250			
2.	Força pneu veículo pesado	Unidade	250			
	Conserto em pneu de veículos grandes e máquinas	Unidade	150			
Valor total do LOTE R\$: 0,00 (.....).						

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Lagoa Real.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF N.º

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços N.º009/2017 e Processo Administrativo N.º 161/2017, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

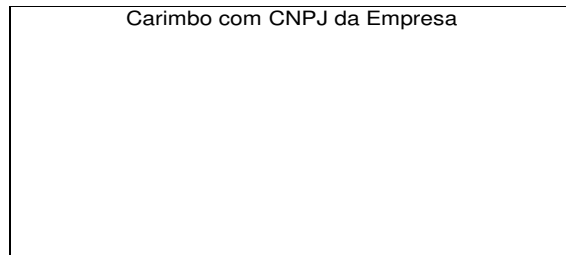
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º com sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 009/2017, instaurado pelo Município de Lagoa Real, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____
Reconhecer Firma Obrigatoriamente





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas), horário local.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____	CNPJ: _____
2 - Empresa: _____	CNPJ: _____
3 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____	CNPJ: _____
2 - Empresa: _____	CNPJ: _____
3 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____
4 - Empresa: _____	CNPJ: _____

Ao(s) **XX** dias do mês de **xxxxxxx**, do ano de **2018**, às **xx:00hs (xxxxx horas)**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, através do Pregoeiro José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 008/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 009/2017, objetivando o **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 009/2017 e Processo Administrativo N.º 161/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo: Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real - BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º X161/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de câmara de ar, pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e força em pneus da frota de veículos a serviços deste município conforme especificados no Edital e seus anexos**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 009/2017 do Processo Administrativo N.º 161/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irredutíveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público o Sr.º JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei Federal n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter N.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01. - GABINETE DO PREFEITO
	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	07.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
	08.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
	11.11. - SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	12.12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	13.13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
	14.14. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2015 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2047 – Manutenção da Segurança Pública
	2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2118 – Manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC
	2094 – Manutenção do Pré-Escolar
	2096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2097 – Manutenção de Creches
	2098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
	2280 – Outros Programas do FNDE
	2281 – Manutenção dos Conselho Municipal de Educação
	2899 – Gestão das Ações do Ensino Médio
	4253 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2157 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
	2158 - Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Expansão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	2177 – Manutenção do Parque de Exposição e Vaquejada
	2130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	4256 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
	2036 – Manutenção do Setor de Tributação
	2913 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
	2117 – Gestão das Ações de Comemoração de Festividades
	4254 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte
	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
	4258 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. De Estradas e Rodagens
	2133 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
	4259 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Meio Ambiente
	4255 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Recursos Hídricos
	2050 – Manutenção de Programa Primeira Infância no SUAS
	2057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2252 – Manutenção do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES
	2272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2905 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
	2908 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS
	2911 – Benefícios Eventuais
	2914 – Outros Programas da Assistência Social
	2915 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	2916 – Manutenção do CRAS
	2917 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
	2918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2067 - Incentivo ao PACS
	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
	2085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
	2892 - Gestão das Ações no NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetitê, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de ____ de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

Empresas

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro

Empresas

José Elienio Teixeira Dantas
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Miguel Teixeira Cardoso
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.

PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... e inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.

PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00hs (dez horas) horário local.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00h (dez horas) horário local.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºcom sede à Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob n.º residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG